



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Solicita Informações Sobre o Tempo de Espera Para Atendimento e o Quantitativo do Efetivo Técnico.

Considerando as diversas reclamações sobre a demora no agendamento de consultas com profissionais médicos Neurologista e Psiquiatra, além, dos exames clínicos.

Considerando que O autismo é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro e afeta aspectos da comunicação, linguagem, comportamento e interação social, o autismo compromete de modo significativo três áreas importantes: a comunicação, a socialização e o comportamento.

Considerando que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista não têm características físicas ou traços de fisionomia atípicos, que possam caracterizá-los, por este motivo, o rápido acesso às consultas é de suma importância para diagnóstico preciso e tratamento adequado.

Assim sendo, as pessoas com TEA têm direito a um diagnóstico preciso e a um acompanhamento especializado, que deve ser realizado por equipes de profissionais capacitados, incluindo psiquiatras, neuropsicólogos e neurologistas, de acordo com o **artigo 9 da Lei 12.764/2012**.

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue;

- 1- Esclarecimentos quanto ao quantitativo do efetivo técnico especializados atualmente disponíveis para o atendimento ao público autista, Médico especialista Neurologista e Psiquiatra?
- 2- O quantitativo do efetivo disponível é suficiente para suprir a demanda existente?
- 3- Qual o tempo de espera para consulta com os profissionais médicos especialista Neurologista e Psiquiatra?
- 4- Qual o tempo de espera para realização de exames clínicos?
- 5- Existe planejamento de realização de concurso publico ou processo seletivo para contratação de profissionais para a saúde para as pessoas com TEA?

S/S., 25 de março de 2.025

Rodolfo Antônio Lima de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003600310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003600310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 19/05/2025 14:59

Checksum: **D60AA69B6CE900E43C90AF2E16FC7B2B911617DB7CEBAA5D33D4220472D4D613**

